



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

“Dispõe sobre reajuste dos valores das referências dos salários dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias de Saúde para o exercício de 2015 e dá outras providências”.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - O Artigo 2º da Lei Complementar nº. 254, de 28 de outubro de 2014, sofrerá reajuste a partir de 1º de janeiro de 2015, em 6,41% índice de inflação adotado pelo Governo Federal, e pela Administração Municipal ao conceder aos seus servidores, na forma da Lei.

Parágrafo 1º - O salário mensal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias de Saúde, fica fixado em R\$ 1.079,00 (Hum mil e setenta e nove reais).

Artigo 2º - As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplmentadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.015, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 12 de janeiro de 2015.


JOÃO ADIRSON PACHECO
 Prefeito Municipal

Inflação registrada pelo IPCA/IBGE
2014 e 2013

	2014						2013					
	Índice			Acumulado			Índice			Acumulado		
Mês	Do mês	No ano	Nos últimos 12 meses	Desde Jan/13	Des/92 a/13	Mês	Do mês	No ano	Mês	No último 12 meses	Desde Jan/93	Des/92 a/13
Dez/2014	0,78	6,4076	6,4076	1.046,2758	Dez/2013	0,92	5,9108	5,9108	983,2715			
Nov/2014	0,51	5,5841	6,5554	1.038,1780	Nov/2013	0,54	4,9453	5,7744	974,3079			
Out/2014	0,42	5,0483	6,5872	1.032,9101	Out/2013	0,57	4,3817	5,8375	969,0749			
Set/2014	0,57	4,6090	6,7465	1.028,5901	Set/2013	0,35	3,7901	5,8586	963,5824			
Ago/2014	0,25	4,0161	6,5129	1.022,7603	Ago/2013	0,24	3,4281	6,0906	960,2217			
Jul/2014	0,01	3,7567	6,5023	1.020,2098	Jul/2013	0,03	3,1804	6,2706	957,9227			
Jun/2014	0,40	3,7463	6,5236	1.020,1078	Jun/2013	0,26	3,1495	6,6955	957,6354			
Mai/2014	0,46	3,3330	6,3751	1.016,0436	Mai/2013	0,37	2,8820	6,5040	955,1520			
Abr/2014	0,67	2,8598	6,2798	1.011,3912	Abr/2013	0,55	2,5027	6,4933	951,6309			
Mar/2014	0,92	2,1752	6,1531	1.004,6600	Mar/2013	0,47	1,9420	6,5887	946,4256			
Fev/2014	0,69	1,2438	5,6798	995,5014	Fev/2013	0,60	1,4652	6,3128	941,9982			
Jan/2014	0,55	0,5500	5,5853	988,6795	Jan/2013	0,86	0,8600	6,1543	936,3799			



Governo publica decreto que reajusta salário mínimo para 2015

Salário mínimo passará de R\$ 724 para R\$ 788 em 1º de janeiro.
Decreto foi publicado no 'Diário Oficial da União' desta terça-feira (30).

Do G1, em São Paulo

[FACEBOOK](#)

Foi publicado nesta terça-feira (30) no "Diário Oficial da União" decreto presidencial que reajusta o salário mínimo para R\$ 788 a partir do dia 1º de janeiro de 2015. O novo valor representa reajuste de 8,8% sobre o salário mínimo atual, de R\$ 724.

De acordo com o decreto, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 26,27 e o valor horário, a R\$ 3,58.

O valor do salário mínimo é calculado com base no percentual de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) do ano retrasado mais a reposição da inflação do ano anterior pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Em agosto, quando foi apresentado o Projeto de Lei Orçamentária elaborado pelo governo, o salário mínimo determinado era de R\$ 788,06. Segundo a assessoria da ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, Miriam Belchior, na ocasião, o impacto do aumento do salário mínimo nas contas públicas, com o pagamento de benefícios, seria de R\$ 22 bilhões em 2015.